



INSTITUTO S. JOÃO DE DEUS
Casa de Saúde S. Miguel

À

Assembleia Legislativa da Região A. Açores
Exma. Sr.º Presidente da Comissão Permanente
de Assuntos Sociais, Dr.º Renata Botelho
Rua Marcelino
9901 – 858 Horta

Enviado por email:

Ponta Delgada, 15 de fevereiro de 2020

V/ Ref.:

N/ Ref.:

41/2020

Assunto: PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 178/XI (PSD) – “CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DAS DEPENDENCIAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”.

Na sequencia do pedido em epígrafe efetuado por V. Ex.º, com a referência n.º 515 e nº 516, de 24-01-2020, que mereceu a máxima atenção das Direções do Instituto São João de Deus, Casa de Saúde de S. Rafael e Casa de Saúde S. Miguel, cumpre-nos referir o seguinte:

As Casas de Saúde supracitadas, a par de todo o imprescindível trabalho desenvolvido nos cuidados de saúde mental na R.A.A, de forma integrada e articulada com outros serviços, dedicam igualmente particular atenção às problemáticas aditivas, desde a década de 50 do séc. passado, tendo criado em 1991 o Centro de Tratamento de Alcoólicos em S. Miguel, e em 1999 a Unidade de Alcoologia da Casa de Saúde S. Rafael.

Também na área da toxicodependência abriu em S. Miguel, em 1998, a Clínica S. João de Deus, dedicada ao acolhimento e tratamento de toxicodependentes, e recentemente o Centro de Reabilitação Juvenil dos Açores.

Assim, o Instituto São João de Deus, com a experiência adquirida e louvando a iniciativa do Grupo Parlamentar do PSD/Açores, que alerta para uma problemática que atinge muitos lares açorianos, entende que face aos pressupostos da atuação do Observatório em questão, a criação de mais um organismo público poderá sobrepor-se à atividade que deverá ser da responsabilidade da Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências.

Ao dispor,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	452 Proc. n.º 109
Data 02.02.2020 N.º 178/XI	

INSTITUTO S. JOÃO DE DEUS
O Director do Estabelecimento,
Paulo César Silva Braga
PRESIDENTE
PONTA DELGADA